



# Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-03

**LEI Nº 231/90**

**DATA: -31/AGOSTO/1990.**

**SÚMULA:**- Autoriza o Poder Executivo a fazer a aquisição de terrenos urbanos, por compra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição, por compra, dos terrenos urbanos nºs. 09 e 10 da quadra nº107, com área de 300,00m² cada um, da Planta Geral da cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, com as medidas, divisas e confrontações seguintes: LOTE nº09, 10(dez) metros de frente para a Rua C., atual Rua José Marques Jorge; igual medida nos fundos, por 30(trinta) metros, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº10(diez), de outro com o lote nº08(oito), e nos fundos com o lote nº23. LOTE nº10(diez), com 10(diez) metros de frente para a Rua C., atual Rua José Marques Jorge; mesma medida nos fundos, por 30 metros de frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº11(onze), de outro com o lote nº09(nove), e nos fundos com o lote 23.

**§ ÚNICO** - O valor previamente avaliado é de Cr\$800.000,00(oitocentos mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação de Bens Imóveis expedido pela Comissão de avaliação de Bens Imóveis, aprovada pela Portaria nº762/90.

**ARTIGO 2º**- As despesas da presente aquisição, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0200.00000000.000 -GOVERNO MUNICIPAL  
0201.00000000.000 -Gabinete do Prefeito  
0201.11000000.000 -INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS  
0201.11620000.000 -Industria  
0201.11623460.000 -PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
0201.11623461.010 -Aquisição de Terrenos e Obras Complementares de Núcleo Industrial.

4.0.0.0.00 -DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.00 -INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0.00 -AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1990.

  
EDVALDO PEREIRA CARREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL